

CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DESENVOLVIMENTO LOCAL****MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO LOCAL****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2023.1****2º Aditamento**

O Reitor do Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM, no uso de suas atribuições estatutárias e demais disposições gerais, vem tornar público para o conhecimento dos interessados o presente **aditamento** para o preenchimento de vagas remanescentes para ingresso no Curso de **Mestrado Profissional**, do Processo Seletivo do **1º (primeiro) semestre de 2023**, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Local – PPGDL:

1. DA PRORROGAÇÃO

1.1. Prorrogar o prazo de inscrições no referido Processo Seletivo até o dia **24/02/2023**.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. Alterar o cronograma constante do item 4 do Edital de Processo Seletivo, o qual passa a constar com as seguintes datas:

ANEXO II

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrições	Até 24/02/2023
Prova escrita	27/02/2023
Divulgação do resultado da prova escrita	28/02/2023
Entrevista	28/02/2023
Divulgação final da aprovação e classificação	28/02/2023
Matrículas 2023.1	28/02/2023 a 01/03/2023
Início do Curso	Março de 2023

Rio de Janeiro/RJ, 26 de janeiro de 2023.



PROF. ARAPUAN NETTO
REITOR

**CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO LOCAL****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2023.1**

O Reitor do Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM, no uso de suas atribuições estatutárias e demais disposições gerais, aprova e torna público o presente Edital, comunicando que estarão abertas, no período de **03 de outubro de 2022 a 30 de novembro de 2022**, as inscrições para o **Processo Seletivo do 1º semestre de 2023**, para ingresso no curso de **Mestrado do Programa de Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) em Desenvolvimento Local** – PPGDL, com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.394/1996, Decreto nº 9.235/2017 e toda a legislação em vigor.

O Programa foi reconhecido pela Portaria nº 524, de 29 de abril de 2008, publicada no DOU em 30 de abril de 2008, seção 1, pág. 16, com renovação do reconhecimento pela Portaria nº 656, de 22 de maio de 2017, publicada no DOU em 26 de julho de 2017, seção 1, pág. 21.

Área de Concentração: “DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TRABALHO”**Linhas de Pesquisa:****• Estado, Sociedade e Desenvolvimento Local**

Esta linha visa estudar a relação entre o estado e a sociedade e seu papel para o desenvolvimento local. As ações do Estado são definidas por leis ou por atos de governo, que visam às execuções de ações de interesse público e que se realizam pela administração pública. Para além de um Estado de Direito, o Programa de Mestrado e Doutorado em Desenvolvimento Local (PGDL) trabalha com a ideia de Estado Social de Direito, sistema jurídico que viabiliza a proteção de direitos e garantias individuais, como também o acesso a todos a direitos como saúde, educação, trabalho digno, habitação, meio ambiente equilibrado, entre outros, como direitos de todo cidadão.

Compreender a relação entre o Estado e a Sociedade para o desenvolvimento sustentável é essencial para a melhoria de vida das diversas populações e para tal, deve-se considerar todas as dimensões do assentamento humano em um determinado ambiente, para que o arranjo social e econômico que nele se constitua seja justo, equilibrado e duradouro, destacando os seguintes aspectos: econômico, social, político, cultural, ético, ambiental, pedagógico, metodológico, gênero e território.

• Cadeias Produtivas Sustentáveis

Esta linha busca concentrar estudos no desenvolvimento de soluções práticas para o setor produtivo, visando a geração de renda a redução das desigualdades para o desenvolvimento local sustentável. Para tal, fará uso de pesquisas no âmbito das cadeias produtivas, que pode ser conceituada a partir de um processo que envolve todas as etapas da produção de um bem ou serviço, desde o planejamento e o design até sua entrega ao consumidor e a sua relação entre as diferentes áreas de produção. Sistemas produtivos sustentáveis são aqueles em que, durante todo o processo, há sempre uma preocupação com o meio ambiente, com vistas a mitigar o impacto de cada ação e ao mesmo tempo são aqueles que podem gerar riquezas para o setor produtivo. Há intervenção de diferentes formas, desde as mais simples, como a diminuição dos custos de produção, e das condições adversas do trabalho, até a agregação de valor a produtos ou subprodutos existentes e não valorizados, além de potenciais adormecidos, com o emprego de tecnologias limpas. O estudo dos sistemas produtivos, incluindo aspectos

relacionados ao cooperativismo e associativismo, e a capacidade de identificar potenciais produtivos, ainda latentes, nos territórios, comunidades e/ou localidades é o elemento norteador desta linha de pesquisa.

- **Gestão da Inovação e Empreendedorismo**

Esta linha visa estudar a relação direta entre o empreendedorismo e o desenvolvimento socioeconômico e ambiental local. Compreende-se que o desenvolvimento econômico local está associado às inovações geradas por diferentes empreendedores, como empreendedor individual, cooperado, corporativo, dentre outros. Quando nos referimos à inovação, devemos entendê-la como um processo amplo, que acrescenta valor à atividade humana, incluindo aspectos tecnológicos, marketing, organizacionais e sociais. Entender e aprimorar os processos de gestão de inovação e conhecimento para ampliar e apoiar o empreendedorismo local sustentável é de grande relevância para uma estratégia proativa de combate à pobreza e redução das desigualdades.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As vagas destinam-se ao curso de Mestrado em Desenvolvimento Local do PPGDL – Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Local, modalidade profissional, que tem como finalidade contribuir com o desenvolvimento socioambiental e tecnológico do nosso país.

1.2 O processo de seleção será ordenado por este Edital e executado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Local (PPGDL).

1.3 O processo destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de **20 (vinte)** vagas para o curso de Mestrado.

1.4 A concretização da inscrição será entendida como a aceitação do presente Edital pelo candidato.

1.5 As inscrições e a matrícula serão realizadas de modo *online*, conforme item 3 do presente edital.

1.6 As provas escritas e a entrevista do processo seletivo serão realizadas de modo *online*, por meio de videoconferência, pela plataforma de comunicação *Google Meet*, cujo *link* de acesso será enviado ao candidato pelo e-mail por ele informado no momento da inscrição.

1.7 Parte das atividades acadêmicas de algumas disciplinas, especificadas no cronograma de aulas que será apresentado no ato da matrícula, será realizada remotamente, de forma interativa e síncrona.

2 PÚBLICO-ALVO

2.1 O PPGDL oferece vagas aos portadores de diploma de curso superior, outorgado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), candidatos ao processo seletivo determinado por Edital, aprovado pelo Colegiado do Programa.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Do Prazo e do Local de Inscrição:

3.1.1 As inscrições estarão abertas no período de **03 de outubro de 2022 a 30 de novembro de 2022**. Não serão aceitas inscrições fora das datas acima especificadas.

3.1.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o Formulário Eletrônico pelo *link* <https://docs.google.com/forms/d/1LalgihTAXJLRCpGMP54D-yPDh-uXXIXBx9PRq6JJBRc/edit> preenchê-lo e enviá-lo, juntamente com toda a documentação solicitada por este Edital (Anexo I) através do item “Anexar documentos”.

3.1.3 A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados, bem como seu recebimento fora do prazo desqualificará a inscrição.

3.1.4 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação do Programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que apresentar documentação incompleta ou comprovadamente inverídica.

3.2 Da Taxa de Inscrição:

3.2.1 Após o encaminhamento da ficha de inscrição, juntamente com os documentos indicados no Anexo I e a devida conferência pela Secretaria Acadêmica, os candidatos receberão, **por e-mail**, um boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, com data de vencimento especificada no próprio boleto.

3.2.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido.

3.2.3 O pagamento deverá ser realizado única e exclusivamente até a data de vencimento indicada no boleto, não sendo realizada qualquer prorrogação do prazo.

3.2.4 O não pagamento tempestivo do boleto implicará no indeferimento automático do requerimento de inscrição.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital constará de provas escritas, ambas de caráter ELIMINATÓRIO, e entrevista, de caráter CLASSIFICATÓRIO, especificadas abaixo:

a) Provas escritas de conhecimentos específicos, relacionados à bibliografia indicada no Anexo II, e de língua estrangeira, inglês ou espanhol, conforme opção do candidato no momento da realização do exame;

b) Entrevista e Análise do *Curriculum Lattes*: serão realizadas entrevistas *online* e análise do *Curriculum Lattes* dos candidatos aprovados nas provas escritas.

4.1.1 As provas escritas serão realizadas pela modalidade *online*, por meio de videoconferência (*Google Meet*), cujo *link* de acesso será enviado aos candidatos por e-mail, e terão a duração de até 2 (duas) horas.

4.1.2 Somente os candidatos aprovados nas provas escritas farão a entrevista, que também será realizada pela modalidade *online*, por meio de videoconferência (*Google Meet*), cujo *link* de acesso será enviado aos candidatos por e-mail, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e terá a duração de até 30 (trinta) minutos.

5 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 INSCRIÇÕES

Período: de 03 de outubro de 2022 a 30 de novembro de 2022

5.2 PROVAS ESCRITAS (conhecimentos específicos e língua estrangeira)

Data: 03 de dezembro de 2022

Horário: de 09h30 às 11h30

Local: na modalidade *online*, cujo *link* será enviado ao candidato por e-mail.

5.3 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

Data: 07 de dezembro de 2022, a partir das 17h, no site do Programa de Mestrado em Desenvolvimento

Local: <https://www.unisuam.edu.br/mestrado/mestrado-profissional-em-desenvolvimento-local>

5.4 ENTREVISTA

Data: 10 de dezembro de 2022

Horário: de 9h às 12h, conforme listagem pré-estabelecida no momento da divulgação do resultado da prova escrita, via site:

<https://www.unisuam.edu.br/mestrado/mestrado-profissional-em-desenvolvimento-local>

Local: a entrevista será realizada na modalidade *online*, pela plataforma *Google Meet*, cujo *link* de acesso será encaminhado ao candidato por e-mail.

5.5 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Data: 12 de dezembro de 2022, a partir das 17h, no site do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento

Local: <https://www.unisuam.edu.br/mestrado/mestrado-profissional-em-desenvolvimento-local>

5.6 MATRÍCULA:

5.6.1 PERÍODO: de 13 de dezembro de 2022 a 16 de dezembro de 2022, das 9h às 18h.

5.6.2 O cronograma geral do processo seletivo está disponível no **ANEXO III**.

5.6.3 Os candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas oferecidas terão direito de matricular-se obedecendo aos prazos e normas fixados neste Edital.

5.5.4 A matrícula será realizada remotamente, com o envio de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e demais documentos ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

5.5.5 Os documentos exigidos no **Anexo I** deverão ser escaneados e enviados à Central de Relacionamento por e-mail (posstrictosensu@unisuam.edu.br).

5.5.6 Após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, será disponibilizado acesso ao ambiente do aluno, para emissão do boleto de pagamento referente a 1ª (primeira) parcela da semestralidade de 2023.1. Somente após a confirmação do pagamento da primeira parcela será efetivada a matrícula. Os demais boletos serão disponibilizados via ambiente do aluno, com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês.

5.5.7 Será considerado desistente o candidato que deixar de realizar a matrícula, no prazo definido no presente Edital, seja qual for o motivo. Havendo vagas remanescentes poderão ser reclassificados os candidatos aprovados que não foram classificados, de acordo com o limite de vagas.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Será eliminado do processo seletivo, o candidato que tirar menos que 6,0 (seis) pontos nas provas escritas de conhecimentos específicos e de língua estrangeira.

6.2 Para os candidatos com o mesmo total de pontos, far-se-á o desempate por meio dos pontos obtidos na prova escrita de conhecimentos específicos e, persistindo o empate, terá a prioridade o candidato mais idoso.

6.3 Sob nenhum pretexto haverá segunda chamada das provas e entrevistas, bem como não será concedida vista ou revisão de prova no processo de seleção para o Mestrado Profissional em Desenvolvimento Local (MDL).

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O presente exame de seleção é válido somente para as matrículas efetuadas para o primeiro semestre letivo de 2023.

7.2 A Diretoria de Pesquisa, Extensão e Inovação poderá baixar instruções complementares para a realização deste processo seletivo e para as matrículas, e decidirá sobre os casos omissos.

8 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo e encaminhados para a Coordenação do PPGDL do Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2022.



**PROF. ARAPUAN NETTO
REITOR**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO LOCAL****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2023.1****ANEXO I****DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

Formulário Eletrônico para o Exame de Seleção ao PPGDL, cujo acesso será pelo *link* <https://docs.google.com/forms/d/1LalqihTAXJLRCpGMP54D-yPDh-uXXIXBx9PRq6JJBRc/edit>

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação do Programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que apresentar documentação incompleta ou comprovadamente inverídica.

- Carteira de Identidade (RG, CNH ou CTPS) - não são válidas identidades, crachás funcionais ou documentos fora da validade;
- CPF ou Comprovante da Receita Federal (atualizado); (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientação/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf>);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de Reservista ou equivalente (candidato do Sexo Masculino);
- Diploma de Curso de Graduação, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (ou certificado/certidão de conclusão de curso de graduação informando que o diploma está em fase de expedição);
- Histórico Escolar do Curso Superior, em nível de Graduação;
- 1 (uma) via do *Curriculum Lattes* atualizado (Plataforma Lattes – CNPq – <http://www.cnpq.br>); e
- 1 (uma) Foto 3x4 recente.

Os documentos originais exigidos no Anexo I deverão ser apresentados à Central de Relacionamento do Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM, localizado na Avenida Paris, nº 84, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21041-020, e/ou enviados via e-mail para posstrictosensu@unisuam.edu.br, sob pena de cancelamento da matrícula.

**CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO LOCAL****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO –2023.1****ANEXO II****BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

1. DORNELAS, José Carlos Assis. **Empreendedorismo**: transformando ideias em negócios. 5 ed. Empreende / LTC, 2014. ISBN: 978-85-216-2497-4.
2. LIMA, Luciana Leite; D'ASCENZI, Luciano. **Políticas públicas, gestão urbana e desenvolvimento local**. Porto Alegre: Metamorfose, 2018. ISBN: 978-85-53074-06-8. Disponível em: <https://www.editorametamorfose.com.br/ebooks/politicas-publicas.pdf>
3. SANTIAGO, Mariana Ribeiro; PAYÃO, Jordana Viana. Internet das coisas e cidades inteligentes: tecnologia, inovação e o paradigma do desenvolvimento sustentável. **Revista de Direito da Cidade**, v. 10, n. 2, p. 787-805, 2018. Disponível em: <http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/31207/24076>
4. SOARES, Fabiana de Menezes; PRETE, Esther KùlkampEyng (Orgs). **Marco regulatório em ciência, tecnologia e inovação**: texto e contexto da Lei nº13.243/2016. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2018. 220p. Disponível em: http://www.fundep.ufmg.br/wp-content/uploads/2018/09/Livro_MARCO_REGULATORIO_EM_Ciencia_Tecnologia_E_Inovacao.pdf

**CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO LOCAL****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2023.1****ANEXO III****CRONOGRAMA GERAL DE ATIVIDADES**

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrições	03/10/2022 a 30/11/2022
Prova escrita	03/12/2022
Divulgação do resultado da prova escrita	07/12/2022
Entrevista	10/12/2022
Divulgação final da aprovação e classificação	12/12/2022
Matrículas 2023.1	13/12/2022 a 16/12/2022
Início do Curso	Março/2023